



DECRETO Nº 276/2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Decreto nº 269/2017, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto nº 269, de 30 de novembro de 2017;

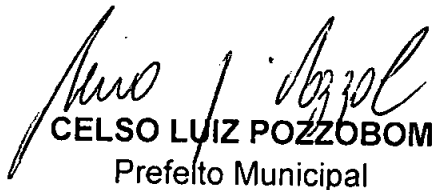
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 272, de 16 de novembro de 2018, expedida pela Diretoria de Trânsito – UMUTRANS;

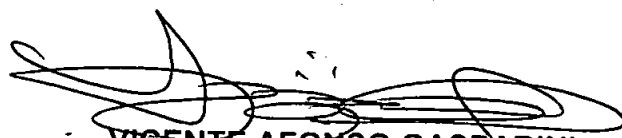
DECRETA:

Art. 1º. O prazo de validade estabelecido pelo Decreto nº 269/2017, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 307.119
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 de dezembro 120 18
DE Nº 11430
UMUARAMA, 06, 120, 18
Denise Aias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS